

## EDITAL N. 018/2016

Dispõe sobre a inclusão do auxílio transporte para os alunos já beneficiários dos demais auxílios financeiros de Assistência Estudantil e que utilizam outros meios de locomoção (não apenas o transporte público), tendo em vista que o acesso a este auxílio independe do meio de transporte utilizado pelo aluno para o seu deslocamento até o Câmpus.

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes já beneficiários dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil deste Câmpus, a solicitação de sua inclusão no auxílio transporte para os estudantes que ainda não recebem este auxílio, para o segundo semestre letivo de 2016 conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

- Auxílio transporte.

### 1. DA SOLICITAÇÃO

1.1 O candidato deverá entregar o formulário solicitando sua inclusão no auxílio transporte no seguinte período, horário e local:

**Período:** de 06/10/2016 a 07/10/2016

**Horário:** das 09 horas às 21 horas de segunda a sexta-feira.

**Local:** CORAC - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, sala 101, do Câmpus Passo Fundo.

**Público-Alvo:** estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e Superiores de Graduação do IFSul e PROEJA FIC, em situação de vulnerabilidade social (Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil) que já são usuários dos auxílios financeiros de Assistência Estudantil e que ainda não recebem o auxílio transporte, independente do meio de transporte utilizado (exemplo: veículo próprio, carona, entre outros).

**Obs.:** Não será concedido este auxílio para os estudantes oriundos de municípios que fornecem transporte gratuito aos estudantes através do Programa Passe Livre, como por exemplo, os municípios de Marau, Mato Castelhano, Vila Maria, Vanini, entre

outros, salvo os estudantes que por algum outro motivo necessitem acessar o transporte coletivo dentro do município de Passo Fundo para deslocar-se até o Câmpus, (exemplo: empresas de transporte intermunicipal que deixam os estudantes em localidades distantes ao Câmpus, entre outros).

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCLUSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

- 2.1 Formulário (preenchido e assinado);
- 2.2 Horário individual do estudante disponível no Q'acadêmico.

## **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1 O resultado será divulgado no dia 10 de outubro de 2016, no *site* <http://www.passofundo.ifsul.edu.br/>, na CORAC - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, sala 101, do Câmpus Passo Fundo e no mural da assistência estudantil do Câmpus (prédio de convivência).

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1 Para os alunos residentes em Passo Fundo, o valor a ser pago terá como base a passagem estudantil (meia passagem), o número de dias que o estudante encontra-se matriculado, a distância da residência do aluno até o campus e o número de dias letivos previstos no calendário acadêmico do Câmpus.

4.2 Aos alunos residentes em outras localidades, o valor a ser pago terá como referência o valor já pago aos alunos da mesma localidade que já fazem o uso do auxílio transporte tendo como referência os comprovantes de pagamento da empresa responsável pelo transporte.

4.3 O formulário a ser preenchido consta nos anexos deste edital.

4.4 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

4.5 Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos profissionais de Serviço Social, neste caso já realizados em semestres anteriores.

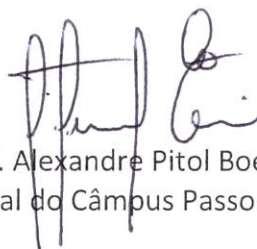
4.6 Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares, agendado entrevista e realizadas visitas domiciliares.

4.7 Sendo o estudante considerado apto, o recebimento do benefício estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

4.8 O valor a ser pago referente ao auxílio transporte aos alunos não ultrapassará o teto de R\$ 300,00 estipulado em portaria conforme Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

4.9 Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Ensino do Câmpus Passo Fundo com a Equipe de Assistência Estudantil, sala 103, pelo telefone (54) 3311 2916 e e-mail [ae@passofundo.ifsul.edu.br](mailto:ae@passofundo.ifsul.edu.br).

Passo Fundo, 05 de outubro 2016.



Prof. Alexandre Pitol Boeira  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo/RS